



## REGULAMENTO

**CONDOMÍNIO SHOPPING H**, com sede na Rua XV de Novembro, n. 759, Sala 410, Bairro Centro, CEP 89.010-902, cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.263.293/0001-13, neste ato, representado na forma do seu estatuto social, doravante denominado simplesmente Shopping H, único responsável pela definição dos critérios e procedimentos a serem utilizados no presente, estabelece as condições para participação dos clientes/consumidores na campanha de **DIA DAS MÃES** ("Campanha"), conforme segue:

**1.** A Campanha é uma ação promocional não subordinada a qualquer tipo de sorte, e para participar o consumidor que realizar compras nos estabelecimentos comerciais participantes e integrantes do Shopping H, observadas as peculiaridades impostas nesse regulamento, deverá dirigir-se até os pontos de troca localizados no Shopping H, apresentar a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e então retirar 01 (um) brinde, sendo este: **01 (uma) necessaire com zíper, tamanho 22x13x7cm, tecido 100% algodão, internamente forrada com plástico 99% polietileno e 1% dióxido de titânio, cor azul marinho com estampa de corações vermelhos + 01 (uma) sleep mask com elástico, tamanho 22x10,5cm, tecido 100% algodão, cor azul marinho com estampa de corações vermelhos, ambos (necessaire + sleep mask) da marca Mensageiro dos Sonhos, fabricado e comercializado por RC Conti Indústria Comércio e Confecções Ltda, personalizados para Shopping H.**

**2.** A Campanha terá início em **27/04/2026** e validade até **10/05/2026**, ou enquanto durar o estoque de brindes, o que ocorrer primeiro, sendo o estoque limitado a **250 (duzentos e cinquenta) unidades**.

**2.1.** Ficam os participantes cientes desde já que, não poderão, em hipótese alguma, solicitar a troca do brinde após a conclusão do processo de troca, mesmo que haja disponibilidade de estoque.

**2.2.** Caso ocorra o término do estoque de brindes antes do dia 10/05/2025, a Campanha será encerrada imediatamente, dando-se ampla divulgação desse fato nas dependências do Shopping H, e o atendimento nos pontos de troca será encerrado.

**3.** Ao juntar **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** em compras nas lojas participantes da Campanha dará direito a 01 (um) brinde, sendo que para alcançar o valor total é válida a somatória de compras nas lojas participantes da Campanha.

**3.1.** Cada consumidor poderá trocar, única e exclusivamente, a quantidade de 01 (um) brinde por CPF/consumidor, não podendo a troca ser efetuada por terceiros.

**3.2.** O valor **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** será considerado de forma cumulativa, ou seja, para participar da Campanha o consumidor deverá apresentar notas ou cupons fiscais cuja somatória destes itens totalizem e comprovem o valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** consumidos,

o qual dará direito a 01 (um) brinde.

**4.** Os pontos de troca (lojas participantes e identificadas com a identidade visual da Campanha), localizado nas dependências do Shopping H, funcionarão durante todo o período da Campanha, ou seja, de **27/04/2026 até 10/05/2026**, em horários de funcionamento já praticados pelo Shopping H.

**4.1.** Excepcionalmente e mediante prévio comunicado nas suas dependências, o Shopping H poderá praticar horários especiais para atender a demanda, desde que o estoque de brindes não tenha acabado.

**5.** Não será aceita a troca pelo brinde fora do período e horário previsto na cláusula 4 acima, ou ainda, caso o consumidor tenha perdido referidos prazos, também não será aceita solicitação de substituição do brinde por outro produto ou serviço de qualquer natureza, ou, ainda, a sua conversão em dinheiro.

**6.** Após a entrega do brinde, as nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) que comprova(m) o valor total ou cumulativo de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** será(ão) identificada(s), não podendo ser rerepresentada(s). O saldo remanescente em uma nota e/ou cupom fiscal já identificado não será considerado para novos fins somatórios.

**7.** Poderão participar da Campanha consumidores pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos e portadoras de CPF válido.

**8.** Só será(serão) aceita(s) nota(s) fiscal(is) de compras nas vias originais, emitidas exclusivamente pelas lojas participantes do Shopping H, devendo constar o nome do estabelecimento, CNPJ e endereço da loja.

**8.1.** As lojas participantes estarão identificadas com a identidade visual da Campanha, conforme relação abaixo:

BEST BURGER – LOJA BLUMENAU - CENTRO – SHOPPING H;

BEVERLY HILLS – LOJA BLUMENAU – CENTRO – SHOPPING H;

CONSTANCE – LOJA BLUMENAU – CENTRO – SHOPPING H;

DAISO JAPAN – LOJA BLUMENAU – CENTRO – SHOPPING H;

DUBAI CAFÉ – LOJA BLUMENAU – CENTRO – SHOPPING H;

EFATÁ STORE – LOJA BLUMENAU – CENTRO – SHOPPING H;

FIO DE PRATA – LOJA BLUMENAU - CENTRO – SHOPPING H;

INPOT – LOJA BLUMENAU - CENTRO – SHOPPING H;

JCANEDO – LOJA BLUMENAU - CENTRO – SHOPPING H;

KOPENHAGEN – LOJA BLUMENAU - CENTRO – SHOPPING H;

LA DULIE – LOJA BLUMENAU - CENTRO – SHOPPING H

LAVI – LOJA BLUMENAU – CENTRO – SHOPPING H;

LUPO – LOJA BLUMENAU - CENTRO – SHOPPING H;

MENSAGEIRO DOS SONHOS – LOJA BLUMENAU – CENTRO – SHOPPING H;

MORANA – LOJA BLUMENAU - CENTRO – SHOPPING H;

PRATA FINA – LOJA BLUMENAU - CENTRO – SHOPPING H;

ROPEK – LOJA BLUMENAU - CENTRO – SHOPPING H;  
SCHORNSTEIN – LOJA BLUMENAU - CENTRO – SHOPPING H;  
SEU LIBANÊS – LOJA BLUMENAU - CENTRO – SHOPPING H;  
SUSHI KOBAN – LOJA BLUMENAU - CENTRO – SHOPPING H;  
THE WINE PUB – LOJA BLUMENAU - CENTRO – SHOPPING H;  
TOMATO – LOJA BLUMENAU - CENTRO – SHOPPING H;  
VERSÁTIL ÓTICA – LOJA BLUMENAU – CENTRO – SHOPPING H;  
YES COSMETICS – LOJA BLUMENAU - CENTRO – SHOPPING H.

**9.** Somente serão válidas as notas e os cupons fiscais originais de venda ao consumidor (1ª via), emitidos durante o período de **27/04/2026 a 10/05/2026** pelas lojas participantes estabelecidos no Shopping H, constando o número do CNPJ da loja em que a compra foi realizada. Cada nota/cupom fiscal somente poderá ser apresentada uma única vez. Os comprovantes apresentados serão identificados a fim de impossibilitar a sua reapresentação.

**9.1.** Documentos fiscais sequenciais e/ou emitidos na mesma data, pelo mesmo estabelecimento do Shopping H e para a mesma pessoa, serão passíveis de conferência na loja e/ou quiosque que efetuou a venda, podendo ser desconsiderados e invalidados para o fim de participação nesta promoção caso seja constatada alguma irregularidade. As notas fiscais e/ou cupons fiscais que forem invalidados serão, da mesma forma, identificadas.

**9.2.** Será sumariamente desclassificada qualquer prova de compra que apresente indícios de reprodução ou adulteração com o objetivo de burlar as disposições constantes no regulamento ou, ainda, que apresentem defeitos ou vícios que impeçam a verificação de sua autenticidade ou do direito ao cupom.

**9.3.** Não serão aceitos como comprovantes de compra: (a) a via do estabelecimento, a segunda via ou a cópia de comprovantes de compra; (b) os comprovantes de transação de cartão de crédito ou débito; (c) os comprovantes de compra cujas transações tenham sido efetuadas fora do período de participação da promoção ou com endereço que não seja do Shopping H; (d) os comprovantes de compras que apresentem irregularidades, rasuras, informações inverídicas ou indicativas de fraude (tais como comprovantes sequenciais de um mesmo estabelecimento e data); (e) os tickets de autorização de compras efetuadas por meio de cartão de crédito e cupons eletrônicos, decorrentes de compras via débito automático em conta corrente ou internet; (f) os comprovantes emitidos em caixas eletrônicos, via Internet, via telefone ou correio e (g) os comprovantes de pagamento de faturas de cartão de crédito.

**10.** Os consumidores serão excluídos automaticamente da Campanha em caso de fraude comprovada, podendo, ainda, responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

**11.** No caso de acabarem os brindes durante o período da Campanha, esta será considerada encerrada automaticamente, não havendo, sob hipótese alguma, reposição por outro produto ou qualquer outra forma de compensação.

**12.** Após o término desta Campanha, eventuais saldos serão desconsiderados, não podendo ser utilizados em promoções futuras, realizadas pelo Shopping H.

**13.** Não poderão participar desta Campanha os funcionários das lojas participantes, lojistas, sócios e diretores do Shopping H.

**14.** Reclamações devidamente fundamentadas pelo consumidor poderão ser encaminhadas para o PROCON local e aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor em cada jurisdição.

**15.** As dúvidas e omissões não previstas neste Regulamento serão julgadas por uma Comissão composta por 03 (três) membros, representantes do Shopping H e da assessoria de comunicação e marketing do respectivo empreendimento, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

**16.** A responsabilidade do Shopping H junto aos participantes se encerra no momento da entrega do brinde. Qualquer reclamação relativa às especificações, qualidade e garantia deverá ser realizada perante a empresa fabricante do produto.

**17.** A Campanha poderá ser suspensa ou interrompida definitivamente a qualquer tempo, a exclusivo critério do Shopping H, sem que sejam devidos aos participantes quaisquer premiações, bonificações, compensações, indenizações ou pagamentos.

**18.** Ao participar da Campanha, o consumidor autoriza a utilização para fins administrativos e de marketing (mala direta, informativos, etc.), de todos os seus dados cadastrais, desde que respeitadas as disposições legais vigentes, bem como a utilização de seu nome, imagem e som de voz para fins de divulgação da Campanha, sem quaisquer ônus ao Shopping H.

**19.** Esta campanha enquadra-se na modalidade 'comprou-ganhou', não implicando em qualquer tipo de concurso, sorteio, vale-par de ingressos ou operações assemelhadas e a entrega do brinde/raspadinha independe de sorte ou competição, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei nº 5.768/71, Decreto nº 70.951/72, Portaria MF nº 41/08 e Portaria MF nº 422/13.